## FONTES COMPLEMENTARES NA PESQUISA HISTORIOGRÁFICA

Angelina Nobre Rolim Garcez\*

## Resumo

Em pesquisas que vimos desenvolvendo sobre questões de terras, com vistas ao estudo da formação da propriedade fundiária na Bahia, levantamos, à exaustão, as fontes documentais específicas sobre o tema, tais como cartas e forais de sesmarias, alvarás reais, cartas régias, registros paroquiais, registro de terras indígenas, escritura de compra e venda, correspondência de e para presidentes de províncias, etc.

Essa documentação, que cobre praticamente todo o período colonial brasileiro é, sem dúvida, o básico que não pode ser ignorado pelos estudiosos do tema.

A pesquisa histórica, porém, não se esgota nas fontes principais. As chamadas "fontes subsidiárias" ou "fontes complementares" são da maior importância na pesquisa qualitativa, fornecendo, às vezes, os famosos "elos perdidos", tão penosamente buscados pelo pesquisador.

A presente comunicação trata dos livros de notas cartoriais de registro, de inventários, testamentos e processos cíveis, como fonte subsidiária para os estudos sobre propriedade fundiária na Bahia.

Este ensaio aborda, brevemente, a questão das fontes complementares e da sua importância informativa na pesquisa histórica. São entendidas como fontes complementares àquela documentação, seriada ou avulsa, que se encontra indexada, classificada ou titulada em rubricas diferenciadas daquela do nosso interesse particular e, por força disso, não foram incluídas no mapeamento das fontes do nosso projeto de pesquisa. O mapeamento, sabem sobejamente os pesquisadores, é o primeiro e dos mais importantes passos de pesquisa historiográfica, quando se procura identificar no acervo documental disponível, as fontes principais diretamente afetas ao estudo do objeto temático já definido. Essas fontes principais, por sua vez, constituem o eixo da pesquisa. São previsíveis, indispensáveis e ignorá-las ou omiti-las significa falha metodológica gravíssima, capaz de comprometer a qualidade final do trabalho historiográfico. Diferente das fontes complementares inicialmente mencionadas: não arroladas, imprevistas, localizadas por acaso, intuição ou

<sup>\*</sup> Historiadora, professora aposentada da Ufba e vice-presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia.

sorte do pesquisador, frequentemente acabam por representar uma achega considerável à construção historiográfica, às vezes o famoso "elo perdido", tão insistentemente procurado pelos estudiosos da História.

No nosso caso particular, em pesquisa que vimos realizando há quase vinte anos sobre questões de terras, com vistas a um estudo de história de propriedade fundiária na Bahia, temos visitado várias coleções de arquivos brasileiros e portugueses, e mais exaustivamente temos remexido o acervo do Arquivo Público do Estado da Bahia, riquíssimo em fontes sobre a matéria, principalmente relativas ao período colonial brasileiro.

De acordo com o delineamento das fontes do nosso projeto, concentramos esforços no levantamento da documentação principal, específica, classificada na Seção Histórica do Arquivo, sob a rubrica "Terras" e que compreende basicamente, os seguintes fundos: Cartas e Forais de doação e confirmação de sesmarias; Provisões Reais, Ordens e Cartas Régias e Alvarás sobre terras da Colônia; Registros Paroquiais ou Eclesiásticos; Registro de terras indígenas; correspondência oficial de e para Governadores-mores e Presidentes de Província e uma "Série Terra" contendo registros avulsos de requerimentos, cessão, compra ou venda de terras, etc.

Essa documentação, de cunho oficial, configura a base, formal e legal, da organização fundiária brasileira.

As Cartas e Forais de doação de Sesmarias referem áreas e beneficiários das concessões e mostram as oscilações da liberalidade real para com os apaniguados da Corte, na distribuição das terras do Brasil. As cartas de confirmação sacramentam as benesses reais, às vezes ampliam a concessão original. Quando não expedidas, anulam a cessão, criando a figura legal da Sesmaria em Comisso. Esses dois documentos são imprescindíveis na reconstituição de cadeias sucessórias de propriedades fundiárias de origem sesmarial.

Os Regimentos, Provisões Reais, Ordens e Cartas Régias e Alvarás (complementares às Ordenações) comprovam o confuso e indeciso ordenamento legal que presidiu a distribuição, ocupação e utilização das terras e suas riquezas no Brasil – ordenamento que vigorou, em grande parte, até após a Independência e só foi alterada de fato, pela 1ª Lei de Terras do Brasil – a Lei nº 601 de 1850 ( com Regulamento nº 1318 de 1854).

A questão das terras dos primitivos habitantes está tratada nas ordenações reais, nas correspondências oficiais e, especificamente, nos fundos intitulados Registro de Terras

Indígenas. Os Registros Eclesiásticos – ou Paroquiais, decorrem de impositivos da Lei nº 601; são assentamentos feitos pelos Párocos das Freguesias em livros específicos, com o objetivo de obter um mapeamento de propriedade da terra em posse ou domínio privado. São documentos que tem mais cunho censitário que propriamente cartorial. Mesmo assim, representam significativo marco no estudo e no reconhecimento da evolução da propriedade fundiária no Brasil – na Bahia especificamente. É um elo, reconhecido oficialmente, na reconstituição das cadeias sucessórias, das propriedades fundiárias vez que tanto reconhecem a origem sesmarial quanto legitimam a posse primária.

Terminado o levantamento dessa documentação principal que constitue o eixo da pesquisa, com a teimosia e a persistência do investigador contumaz, visitamos outras Seções e rebuscamos outros fundos que nos pareceram conter informações adicionais de enorme proveito para nosso estudo. Na Seção Judiciária do APEB nos detivemos em três séries documentais que apresentavam alguma interface com as fontes específicas de nossa pesquisa: os Livros de Notas Cartoriais, os Inventários e Testamentos e os Processos Cíveis.

Com a satisfação que só conhece o garimpeiro que encontra um veio novo, verificamos que essa documentação, além de conter valiosas informações sobre aspectos políticos, sociais, econômicos e familiares do viver baiano, durante mais de um século e meio do tempo histórico que se encerra com o advento da Independência, continha, para nosso particular júbilo, dados novos e preciosos para a reconstituição de cadeiras sucessórias de propriedades fundiárias de origem sesmarial, além de outras informações sobre questões fundiárias diversas não encontradas na documentação específica já pesquisada.

## Fontes Complementares: condições e conteúdo informativo.

A presente leitura dá noticia que, acreditamos, ser do interesse dos pesquisadores sobre a localização, dimensão, datação e condições físicas dessas fontes complementares e muito brevemente sobre o seu conteúdo informativo.

A primeira Série é constituída pelos Livros de Notas Cartoriais da Cidade do Salvador, num total de 220 volumes (faltam os números 40 e 198), contendo 19.000 assentamentos diversos, cobrindo o período de 1664 a 1823. Os livros de registros apresentam de regular a má condição de legibilidade, alguns de leitura quase impraticável (os volumes 47, 49 e 124, por exemplo), outros apenas parcialmente legíveis. Mesmo assim a documentação é riquíssima de variáveis informativas, permitindo apreender e, em certos casos dimensionar aspectos diversos da sociedade baiana, naquele período.

No que interessa aos estudos sobre propriedade de terra, objeto de nosso interesse particular e que nos conduziu à consulta dessa documentação, há preciosas informações sobre transferência das terras nos processos de constituição, desmembramento e remembramento de propriedades, através dos registros de doação, permuta compra e venda de terras. Os registros de arrendamento e aforamento de caráter enfiteutico permitem identificar e dimensionar o inquilinato rural, numa época em que a propriedade de terra era atributo quase exclusivo de uma elite privilegiada e a transferência da posse significava a cessão de um direito ferrenhamente privatizado pelos grandes senhores de terras e engenhos.

Os livros de notas cartoriais, nos seus assentamentos, permitem ainda a construção de séries diversas das seguintes variáveis:

- registros de: testamentos, partilhas, escrituras de renúncia à legítima, escrituras de casamento e obrigação, escritura de concessão de dote e de perfiliação; escrituras de compra, arrematação e entrega de escravos; lançamento de carta de alforria e de perdão, escrituras de rematação de liberdade, etc. Também encontram-se registros de nomeações, lançamentos de licenças públicas e particulares, de outorgas e de procurações diversas.

Dessa forma além da questão de terras, esses documentos revelam peculiaridades do viver baiano; notadamente do viver familiar: a constituição da família nos contratos de casamento e obrigação; os meios e modos de repartição e transferência dos bens do

patrimônio familiar por herança, doação ou dotação; a incorporação de elementos não consangüíneos à família por adoção ou perfiliação, etc. E ainda toda uma trama de relações diversas, implícitas ou explícitas, que o historiador acabará por descobrir nas entrelinhas prenhes de outros sentidos, tão ou mais informativas do que as próprias palavras.

Avultam assentamentos sobre a situação dos escravos: transportados, comprados, arrematados, alforriados, fugidos, recuperados, punidos ou perdoados por seus senhores. Finalmente também as nomeações, as promoções, as outorgas de títulos, as licenças, as procurações, dizendo da vida política da colônia, do jogo de prestígio e do exercício de autoridade e do mando.

A segunda Série, Inventários e Testamentos da Cidade do Salvador, consta de 1.008 processos, referentes ao período de 1700 a 1822. Os documentos estão bem conservados e oferecem boas condições para pesquisa.

Para os estudos sobre propriedade de terra, os autos de Inventários e Testamentos guardam dados sobre: origem da propriedade, área, modalidade de aquisição, formas de sucessão, nomes de testadores e legatários etc. Essa fonte é forte aliada na reconstituição de cadeias sucessórias das propriedades fundiárias.

Os inventários e testamentos, além de fornecerem dados pessoais, profissionais e sociais dos seus autores - nome, estado civil, profissão, escolaridade, etc, trazem informações sobre número de filhos legítimos e bastardos, grau de riqueza, etc.

A descrição das riquezas: tipos de residência, mobiliário, prataria, vestuário, adornos, etc, abre espaço para a reconstituição do cenário em que se desenrolava a vida familiar e para determinação do status da família na sociedade baiana. A distribuição dos bens entre herdeiros legítimos ou pretensos revela preferenciais ou privilégios no seio da família; as doações a "afilhados" sugerem ilegitimidades mal disfarçadas e tão comuns no patriarcado brasileiro e até mesmo de membros do Clero. As dívidas ligadas aos herdeiros descobrem as dificuldades econômicas da ainda opulenta sociedade do açúcar.

As recomendações nos testamentos indicam o grau de religiosidade do testador e da família: as missas encomendadas, a entrega ao santo da devoção, as capelas, o número de imagens que compõem o santuário da casa, o legado a santos ou a associações religiosas, etc.

Todas essas variáveis econômicas, sociais, familiares, religiosas, completam um quadro de vida material, espiritual e mental, muito do agrado dos cientistas sociais.

A terceira série documental desse arrolamento de fontes, tidas como complementares aos estudos sobre propriedade de terra na Bahia, é composto por Processos Cíveis da cidade do Salvador, correspondendo ao período entre 1700 e 1820. São 1.130 exemplares, alguns autos bastante volumosos, com mais de 100 páginas, mas a média deles situa-se entre 20 e 30 páginas. O estado de conservação do material documental pode ser considerado de regular a bom, com condições razoáveis para a pesquisa. A documentação revela um potencial informativo farto e variado.

As rubricas mais significativas dessa fonte informativa são as escrituras: de dívidas particulares e de quitação; de contratos de obrigação, de hipotecas de imóveis e de transações comerciais diversas. Ainda os registros de letras de juros e de risco e contratos de empréstimos variados; tudo isso atestando a dinâmica da economia e informando nomes e atos de homens e mulheres que compravam, vendiam, hipotecavam, se endividavam e cobravam ou perdoavam dívidas de terceiros.

Sobre questões de terras, encontra-se um número considerável de processos que tratam de cobranças pela venda de terras "próprias ou do vínculo", levantando a questão da venda, vedada por lei, de terras vinculadas em Morgado ou Capela. Outros processos decorrem de falta de pagamento de quantias relativas aos valores de arrendamento ou foro, aluguel de pastos ou do não cumprimento da distribuição da terça da criação, ( forma de remuneração participativa) informações importantes para o estudo das práticas do inquilinato rural. Outros processos tratam do trabalho rural e levantam aspectos muito aproximados das modernas questões trabalhistas, embora tratando de trabalho servil: um dos autos contém uma ação sobre escravo fugido e refugiado em propriedade vizinha a do autor, que requer o pagamento da quantia de 120 réis por dia... "referente ao tempo em que o escravo esteve homiziado e prestando serviço ao réu". Ainda sobre escravos há uma série de processos, revelando situações diversas, algumas inusitadas, tal como a relatada no documento nº 3 do maço 1498, do ano de 1776: o autor da questão alega ter emprestado a seu escravo a quantia de 50\$000 para que este comprasse sua alforria, lhe ressarcindo o empréstimo em parcelas mensais. Como o escravo, a certa altura do contrato se torna inadimplente, o ex senhor o aciona para receber a importância de "26\$270 com juros de 6% vencidos e a pagar". Outro trata de trabalho de menor: o autor da ação, tutor do menor, permitiu que este fosse morar com o réu ficando este último com o encargo da sua educação; o réu não cumpriu o acertado, pondo o menino a seu serviço para "carrear tabaco e vaquejar gado". O tutor o aciona pedindo o pagamento de 40\$000 por três anos de trabalho não remunerado.

Grande parte dos processos tem origem em questões surgidas nos inventários e testamentos, com motivações variadas: inconformação dos herdeiros ou legatários com os termos de partilhas ou da avaliação dos bens; dívidas declaradas, cobradas por herdeiros ou sendo deles exigido o pagamento; renuncia à herança para fugir à obrigação das dívidas do espólio, etc.

Foram encontrados também vários casos em que filhos bastardos reclamam o direito na partilha dos bens da herança ou requerem pensão, informações importantes para o estudo das ilegitimidades na família.

Há um número considerável de processos que tratam de crimes de injúria de natureza diversa, tidos como extremamente graves e "atentatórios à honra e a dignidade", num contexto em que a palavra empenhada ou o fio de barba tinham mais força que a lei.

## Conclusão

Em conclusão, cabe reafirmar que as séries documentais acima enfocadas, existentes no Arquivo Público do Estado da Bahia além de complementarem os estudos sobre propriedade da terra constituem um riquíssimo veio para o estudo de diferentes aspectos da sociedade colonial da Bahia.

Embora, em alguns casos, deteriorados pelo tempo e por condições de conservação pouco satisfatórias, ainda assim os documentos em pauta oferecem condições razoáveis para a pesquisa. Do ponto de vista informativo, são riquíssimos.

Utilizadas como fontes subsidiárias ou complementares às fontes principais para os estudos sobre a propriedade fundiária na Bahia, os Livros de Notas Cartoriais, os Inventários e Testamentos e os Processos Cíveis se revelaram de um valor inestimável, repletos de informações que inclusive, abriram novas perspectivas para os estudos em

causa. Por outro lado, a utilização dessa documentação, não incluída inicialmente no cotejo das fontes, veio demonstrar primeiro, a importância das informações tidas como não principais e segundo que a pesquisa histórica é um campo de estudo sempre em aberto a novos aportes.

Por fim, a presente e breve abordagem trouxe à colação a questão das fontes informativas primárias, base da pesquisa histórica e particularmente das fontes chamadas complementares, ressaltando o papel que desempenham no trabalho do pesquisador que não se contenta com apenas o obvio no seu trabalho de garimpagem.